

EDITAL SMS Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado, objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo **Edital SMS nº 02/2021**, onde:

- I. CONSIDERANDO** a alta necessidade de profissionais para atuarem nos sistemas municipais de saúde do interior do país;
- II. CONSIDERANDO** a necessidade de formação de um cadastro de reserva dentro das vagas previstas no decreto municipal nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021;
- III. CONSIDERANDO** o princípio da economia processual:

RESOLVE:

- I. RETIFICAR** o item 4.7 do edital inaugural o qual passa a constar com a seguinte redação: “**4.7.** A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.
- II. PERMANECEREM** inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado, que não foram incompatíveis com a presente modificação.

Sobral-CE, 11 de fevereiro de 2021.

Larisse Araújo de Sousa
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo